



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 168/2012 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS no Estado;

o Plano Nacional de Saúde que prevê a inclusão da população penitenciária no SUS e garantia do direito à cidadania na perspectiva dos direitos humanos, acesso à saúde, equidade, universalidade e integralidade da resolubilidade da assistência;

a Portaria Interministerial nº 1.777/03, assinada pelos Ministros de Saúde e Justiça, que aprova o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional confinada em unidades femininas, masculinas, bem como as psiquiátricas, e define também o incentivo federal para a habilitação de estados e municípios;

a Portaria Interministerial nº 3.343/06, de 28/12/06, que altera os valores do incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do município de **Santo Cristo** ao Incentivo Financeiro Federal de Saúde Prisional, unidade prisional com até 100 pessoas presas, por haver atendido às condições definidas na legislação vigente.

Art. 2º - O valor do incentivo financeiro federal, a ser repassado ao FMS do município de **Santo Cristo**, é de **R\$ 22.680,00/ano** por equipe municipal de saúde habilitada.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser encaminhada à Comissão Intergestores Tripartite/CIT para homologação da habilitação do município ao recebimento do incentivo financeiro federal.

Porto Alegre, 26 de abril de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS